



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.895

De 09 de dezembro de 2008

Autógrafo nº 291/08 – Projeto de Lei nº 223/08

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Dispõe sobre a denominação de próprios municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de dezembro de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os próprios municipais abaixo indicados passam a denominar-se da seguinte forma:

- I. **“UBIRAJARA CALDAS”** o Centro de Referência Ambulatorial de Saúde Mental Adulto de Araraquara – “CRASMA”, localizado na Avenida Alfredo Coelho de Oliveira, esquina com a Rua Gavião Peixoto, no Bairro Quitandinha, desta cidade.
- II. **“PAULO MONTEIRO DE BARROS CARVALHO HOMEM”**, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, localizado na Avenida Eitor Bim, ao lado do Pronto Socorro Municipal, na Vila Melhado, desta cidade.
- III. **“HENRIQUE GENARO PIASSALONGA”**, a Sala de Fisioterapia, localizada no Complexo Esportivo da Fonte Luminosa, Avenida Mauro Pinheiro s/n.º, no Bairro Fonte Luminosa.
- IV. **“JOSÉ DOMINGOS THEODORO”**, o Centro de Convivência localizado na Praça Dr. Procópio de Oliveira, Rua Dr. Francisco Mazzei no Parque das Laranjeiras, desta cidade.
- V. **“JOSÉ TESCARI”**, o Museu de Arqueologia e Paleontologia de Araraquara - MAPA, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1485, esquina com a Avenida Portugal, desta cidade.
- VI. **“IRENE BIAZZI GOES”**, a Padaria Comunitária localizada no Assentamento Monte Alegre VI.

15:04 30/12/2008 004612 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL - ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 6.895

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. ("PC").